



1º Seminário da SEFIN/RO

Desmistificando a Reforma Tributária: Um Olhar no Futuro

Panorama Geral da Reforma

**Rodrigo Orair
Outubro de 2025**

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária
Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



DIVISOR DE ÁGUAS

A Reforma Tributária
como marco histórico na
trajetória fiscal do Brasil.



COMO FOI POSSÍVEL DESTRAVAR?

Soluções pragmáticas para lidar com obstáculos:

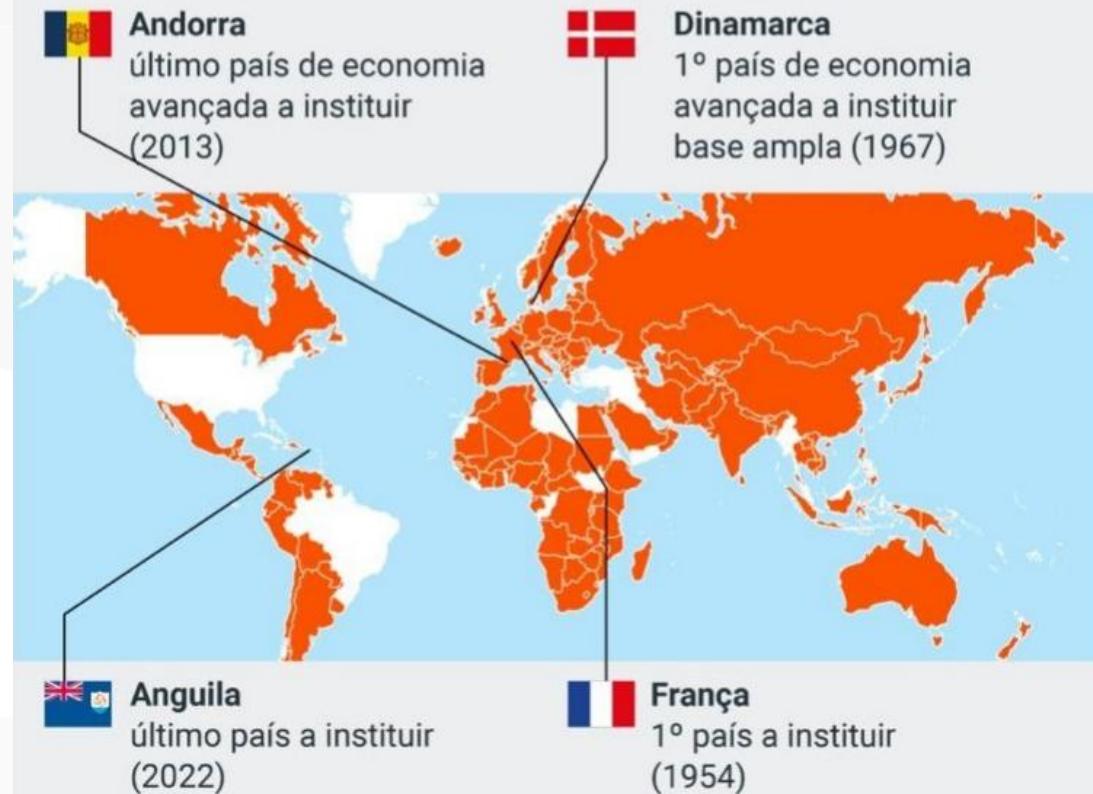
1. Preservação da autonomia para os entes: IVA dual com alíquotas próprias
2. Mecanismo de calibragem das Alíquotas de Referência (ARs): garantia de que não promoverá aumento (e nem redução) da carga tributária
3. Manutenção da estrutura de repartições/vinculações
4. Transição gradual para os contribuintes: ano teste e *phase-in* do IBS
5. Transição federativa ainda mais suave: fundo da transição e seguro-receita
6. Redesenho da política de desenvolvimento regional (FCBF e FNDR)
7. Devolução de impostos para famílias de baixa renda (*cashback*)

REFORMA TRIBUTÁRIA

174 PAÍSES JÁ INSTITUÍRAM O IVA COMO MODELO DE TRIBUTAÇÃO

dentre os desenvolvidos, só os EUA não usam o IVA

● países que usam o IVA



REFORMA TRIBUTÁRIA | Contextualização

Instituição de um sistema moderno de tributação de bens e serviços baseado em dois pilares:

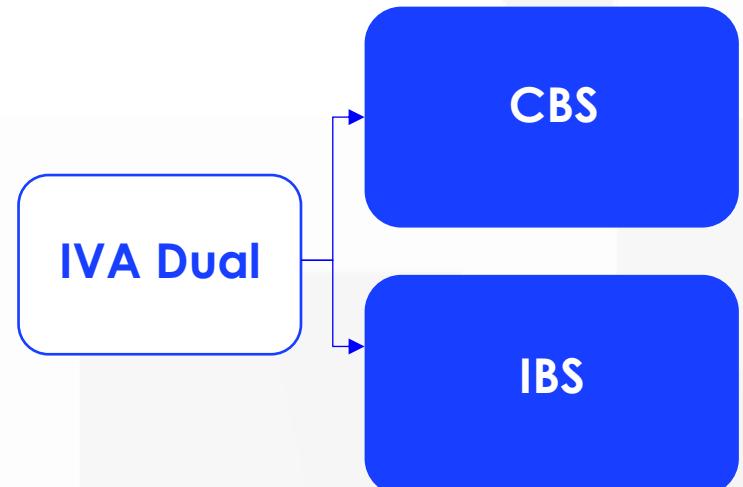
- 1) **IVA Dual**, alinhado às melhores práticas internacionais: base ampla, não cumulatividade plena, princípio do destino e poucas exceções

- 2) **Imposto Seletivo** sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente

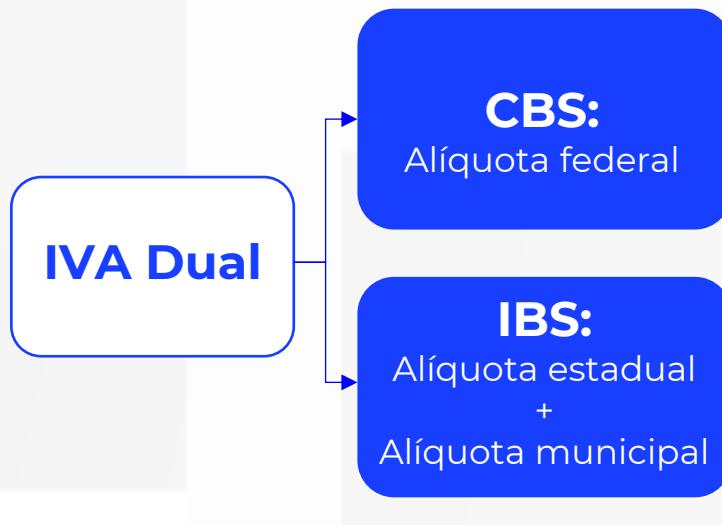
HOJE



APÓS A REFORMA



APÓS A REFORMA



legislação
nacionalmente
uniforme

A CBS e o IBS terão os mesmos:

- Fatos geradores, base de cálculo, hipóteses de não incidência, imunidades e sujeitos passivos
- Regras de não cumulatividade e creditamento
- Regimes específicos, diferenciados ou favorecidos
- Mecânica de fixação das alíquotas de referência durante a transição, sob a manutenção das respectivas cargas tributárias

Exceção: Autonomia dos entes na fixação de sua alíquota padrão (legislação própria)

REFORMA TRIBUTÁRIA | Estrutura básica do IBS/CBS

REGRAS NACIONALMENTE UNIFORMES INCLUSIVE NOS REGIMES DIFERENCIADOS DE ALÍQUOTAS REDUZIDAS:

- 1. Alíquota zero (0%):** 1.1 Alimentos para consumo humano: **cesta básica de alimentos** (inclusive produtos hortícolas, frutas e ovos); 1.2 Listas prioritárias de **medicamentos** e dispositivos médicos e de acessibilidade para PCDs; 1.3 **Automóveis de passageiros adquiridos por PCDs ou taxistas**; 1.4 Serviços prestados por ICTs sem fins lucrativos; 1.5 Serviços de educação de ensino superior (Prouni)*; 1.6 Operações com bens e com serviços alcançadas por tratado ou convenção internacional; 1.7 **Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual**; 1.8 **Transporte público urbano, semiurbano e metropolitano****; 1.9 Serviços de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e imagens de recepção livre e gratuita; 1.10 **Livros, jornais, periódicos** e o papel destinado à sua impressão; 1.11. Entidades de saúde imunes com pelo menos 60% de prestação de serviços ao SUS.
- 2. Alíquota reduzida (40%)** 2.1 Serviços de educação; 2.2 Serviços de saúde e demais medicamentos e dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência; 2.3 **Insumos agropecuários** e aquícolas e **produtos (in natura)** agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais; 2.4 Alimentos para consumo humano: **cesta estendida de alimentos**; 2.5 **Produtos de higiene pessoal e limpeza** majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda; 2.6 **Produções nacionais** artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais; 2.7 Atividades desportivas: serviço de educação desportiva e associações e clubes esportivos; 2.8 Operações relacionadas a projetos de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística; 2.9 Serviços de segurança da informação e segurança cibernética.
- 3. Alíquota intermediária (70%):** profissões regulamentadas fiscalizadas por conselhos.
- 4. Alíquota padrão (100%):** operações com bens e serviços não sujeitas aos regimes diferenciados ou específicos.

* Aplica-se somente para a CBS.

** Sem recuperação de crédito.

REFORMA TRIBUTÁRIA | Estrutura básica do IBS/CBS

REGIMES ESPECÍFICOS NACIONALMENTE UNIFORMES E DEMAIS DIFERENCIACÕES:

- 1. Regimes específicos:** **1.1 Combustíveis:** regime monofásico com alíquotas uniformes no território nacional, diferenciação por produto, incluindo diferencial competitivo para biocombustíveis e hidrogênio verde, e concessão de crédito ao adquirente (exceto distribuidores ou revendedores); **1.2 Serviços remunerados por margem:** serviços financeiros (operações de crédito, intermediação financeira e câmbio; operações com títulos e valores mobiliários; arrendamento mercantil; administração de consórcio; seguros etc.), planos de assistência à saúde e concursos de prognósticos; **1.3 Bens imóveis;** **1.4 Alíquota reduzida (60%):** serviços de alimentação (bares e restaurantes), serviços genericamente relacionados às atividades de lazer e turismo (hotelaria, parques de diversão e temáticos e agências de viagens e de turismo), serviços de transporte coletivo de passageiros intermunicipal/interestadual e serviços de transporte aéreo regional*; **1.5 Sociedade Anônima de Futebol.**
- 2. Regimes favorecidos pré-existentes:** **2.1 Simples;** **2.2 ZFM e ALCs ;** **2.3 Regime automotivo** (até 2032)
- 3. Imunidade/Não incidência:** **3.1** Serviços de partidos políticos; entidades sindicais; ISFL de educação e de assistência social; e entidades religiosas e templos de qualquer culto, incluindo suas organizações assistenciais e benfeiteiros; **3.2** Operações com os associados e entre sociedades cooperativas, desde que associadas para a consecução dos objetivos sociais; **3.3** Planos de assistência à saúde sob a modalidade de autogestão e entidades de previdência complementar fechada; **3.4** Nanoempreendedor (50% do MEI).
- 4. Regimes de transferência de crédito presumido ou diferimento/suspensão:** **4.1** Produtor rural (receita até R\$ 3,6 milhões) e produtor rural integrado, que opte por não ser contribuinte. **4.2** Fornecedor de resíduos e demais materiais destinados à reciclagem, reutilização ou logística reversa, que seja pessoa física, cooperativa ou outra forma de organização popular. **4.3** Pessoas físicas não contribuintes, no caso transportador autônomo de carga ou bens móveis usados destinados à revenda; **4.4** Associados de sociedades cooperativas ou operações entre cooperativas, desde que associadas para a consecução dos objetivos sociais. **4.5** Diferimento para insumos agropecuários e aquícolas; **4.6** Regimes aduaneiros especiais, ZPEs, Reporto, Reidi, Renaval e demais hipóteses relativas às exportações ou aos bens de capital.

* Sujeito a restrições para transferência de crédito.

REFORMA TRIBUTÁRIA | Estrutura básica do IBS/CBS

RESUMO DA ÓPERA: A REFORMA TRAZ UMA AMPLA REVISÃO DAS DIFERENCIAS E SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA COMO UM TODO

Sistema dual harmonizado (IBS/CBS) preservou a espinha dorsal do IVA Moderno, apesar da flexibilização do requisito de poucas exceções (viabilização política).

Conjunto de exceções mantidas é muito mais restrito do que o atual: centenas de hipóteses de alíquotas, restrições à tomada de crédito, regimes especiais e benefícios tributários serão substituídas por um conjunto restrito e nacionalmente uniforme de regimes diferenciados.

Diferenciações no novo sistema se resumem basicamente a:

- 1) Alíquotas reduzidas (0%, 40%, 60% e 70%)
- 2) Regimes específicos (combustíveis, serviços remunerados por margem e operações imobiliárias)
- 3) Regimes favorecidos pré-existentes (Simples e ZFM/ALCs)

REFORMA TRIBUTÁRIA | Avaliação Quinquenal

- União e CG-IBB realizarão avaliação, a cada 5 anos, da eficiência, eficácia e efetividade, quanto políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico, dos seguintes regimes e políticas:
 - Regimes diferenciados e específicos
 - Cesta Básica e Cashback
 - Demais regimes especiais (regimes aduaneiros, ZPEs, Reporto, Reidi, Renaval etc.)
- Caso a avaliação resulte em recomendações de revisão dos regimes e das políticas, a União deverá encaminhar PLP propondo:
 - Alterações no escopo e na forma de aplicação dos regimes e das políticas
 - Regime de transição para a alíquota padrão, no caso dos regimes diferenciados
- Obrigatoriedade de avaliação da trajetória da alíquota de referência na primeira avaliação quinquenal que está programada para 2031 (início de eficácia em 2032)

REFORMA TRIBUTÁRIA | Avaliação Quinquenal

- Caso a soma das alíquotas de IBS e de CBS estimadas a partir de 2033 supere 26,5%, o Poder Executivo deverá encaminhar PLP propondo medidas que levem a alíquota para um nível igual ou inferior, por intermédio da alteração do escopo e da forma de aplicação dos regimes e das políticas.
- Imposto Seletivo também será objeto da avaliação quinquenal, a ser realizada simultaneamente.

JANELA DE OPORTUNIDADE PARA POTENCIALIZAR OS IMPACTOS SOCIAIS E
ECONÔMICOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

REFORMA TRIBUTÁRIA | Potencializador de inovações

OPERACIONALIZAÇÃO

- Cadastro com identificação única
- Documento fiscal eletrônico (repositório único)
- Apuração assistida (pré-preenchida)
- Crédito condicionado ao pagamento e recolhimento na liquidação financeira (*split payment*)
- Cashback para famílias de baixa renda

ADMINISTRAÇÃO

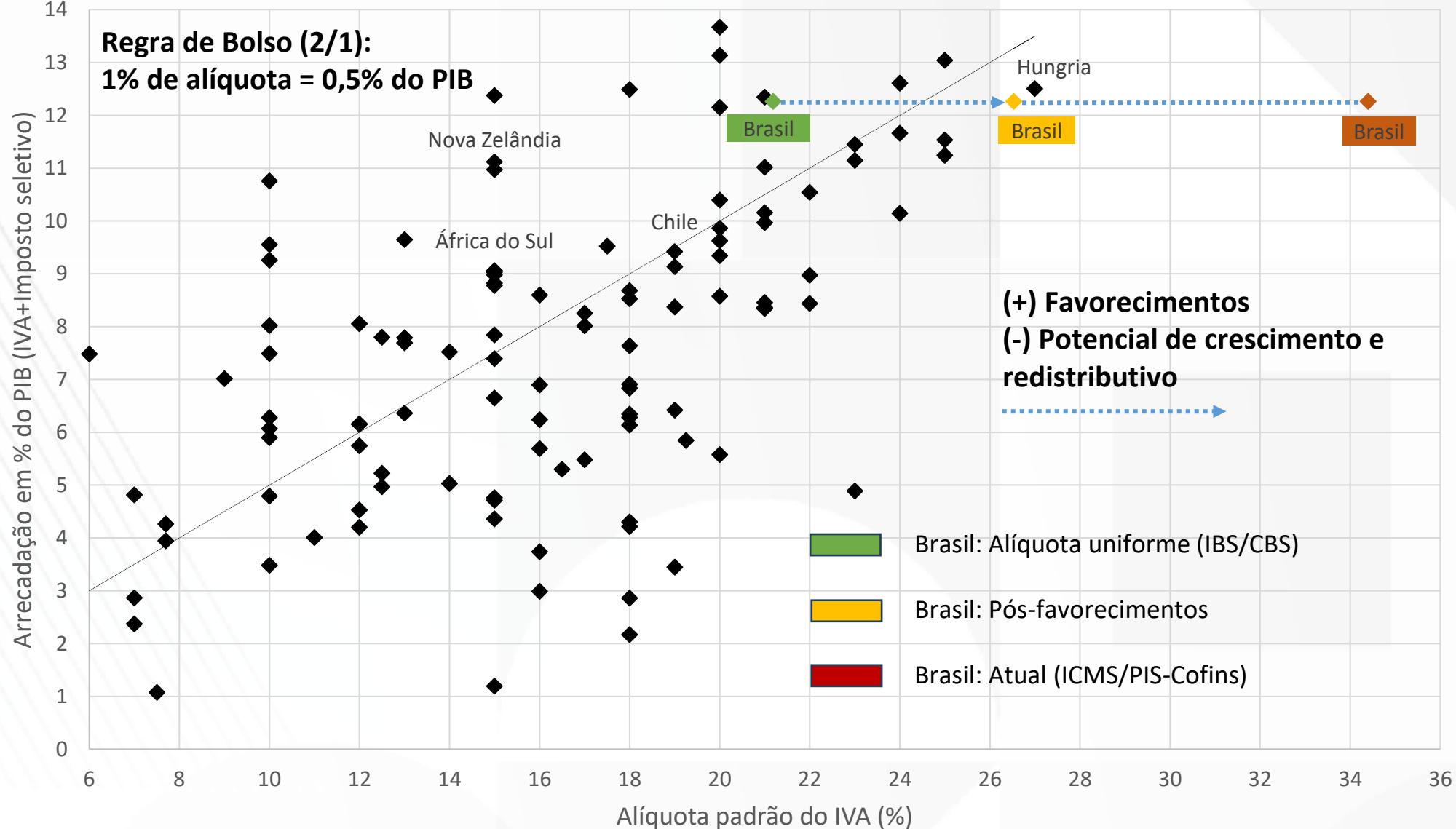
- Regulamentos com disposições comuns (IBS e CBS)
- Ambientes de harmonização da interpretação (Comitê e Fórum)
- Fiscalização integrada e coordenada

Reforma Tributária traz inovações com potenciais:

- **disruptivos na relação entre ATs e contribuintes**
- **ganhos para sociedade como um todo**

Concretizar esses ganhos pressupõe para atuação integrada e coordenada

QUAL É A CARGA TRIBUTÁRIA? E A ALÍQUOTA?



REFORMA TRIBUTÁRIA | Estágio atual e transição

PLP 68/2024



Lei Geral do IBS, da CBS
e do Imposto Seletivo



PLP 108/2024



Aspectos específicos da
gestão e fiscalização do IBS



REFORMA TRIBUTÁRIA | Estágio atual e transição

**Programa de
Assessoramento Técnico
à Implementação da
Reforma da Tributação
sobre o Consumo
(PAT-RTC)**

**Os projetos são fruto do
trabalho coletivo da União,
dos Estados, do Distrito Federal
e dos Municípios**

309

Profissionais
envolvidos

330

Reuniões
realizadas

+ 200

Insumos técnicos
analisados*

+ 70

Instituições ouvidas
em reuniões

* Insumos técnicos enviados por órgãos de governo, entidades do setor privado e organizações da sociedade civil.

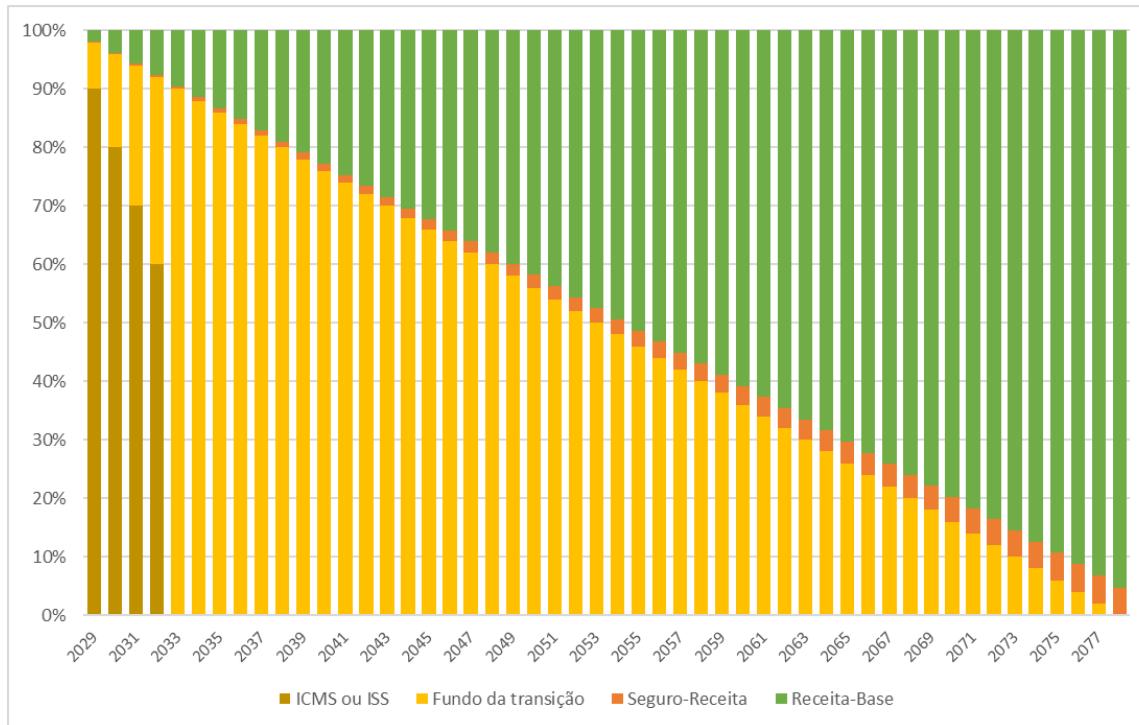
TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO | Visão contribuinte



TRANSIÇÃO FEDERATIVA (2029-2078)

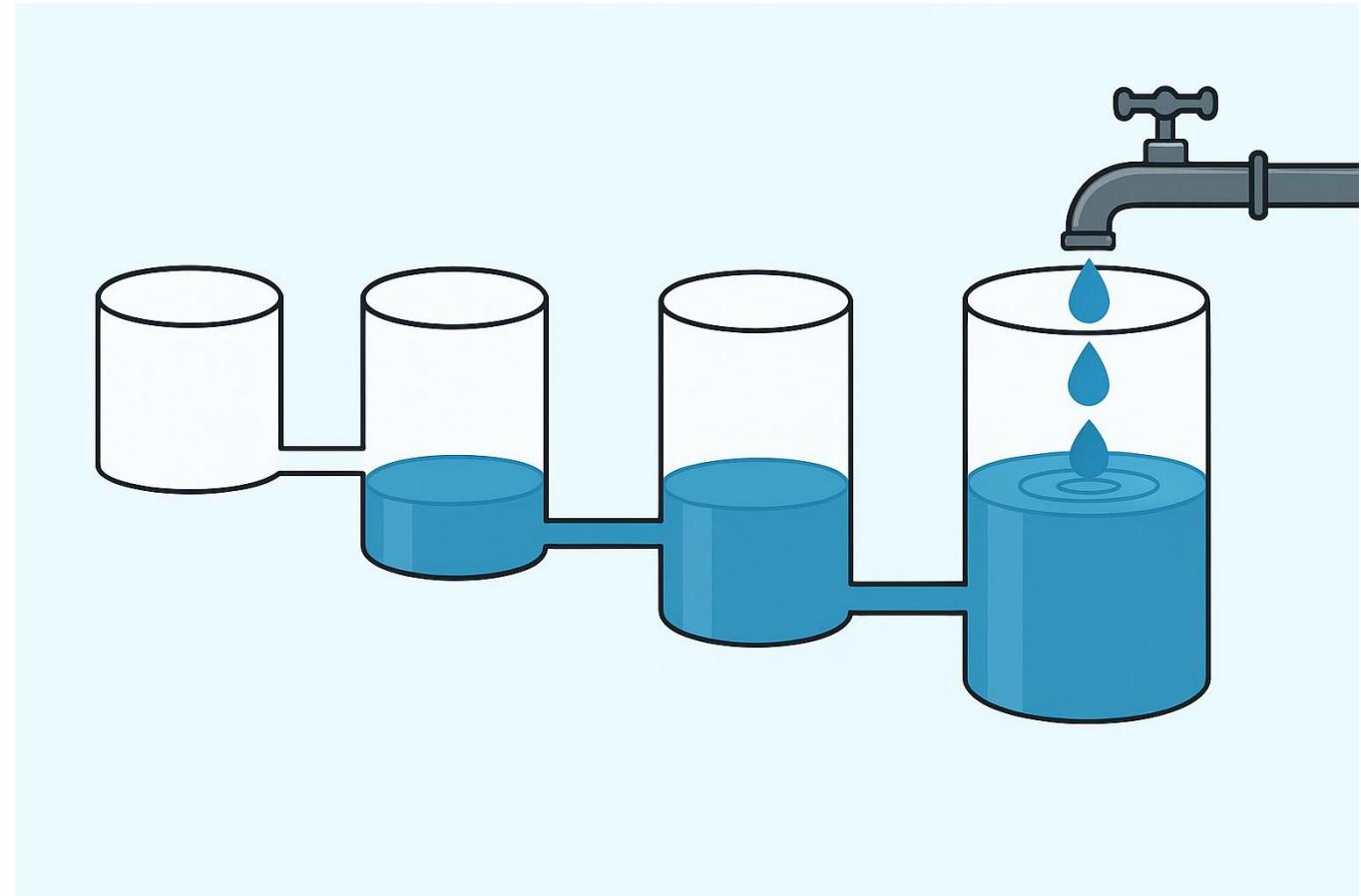
Processo ainda mais suave sob a perspectiva dos orçamentos dos entes:

- **Phase-out:** distribuição pelo critério atual (Fundo da Transição)
- **Phase-in:** critério do destino (Receita-Base)

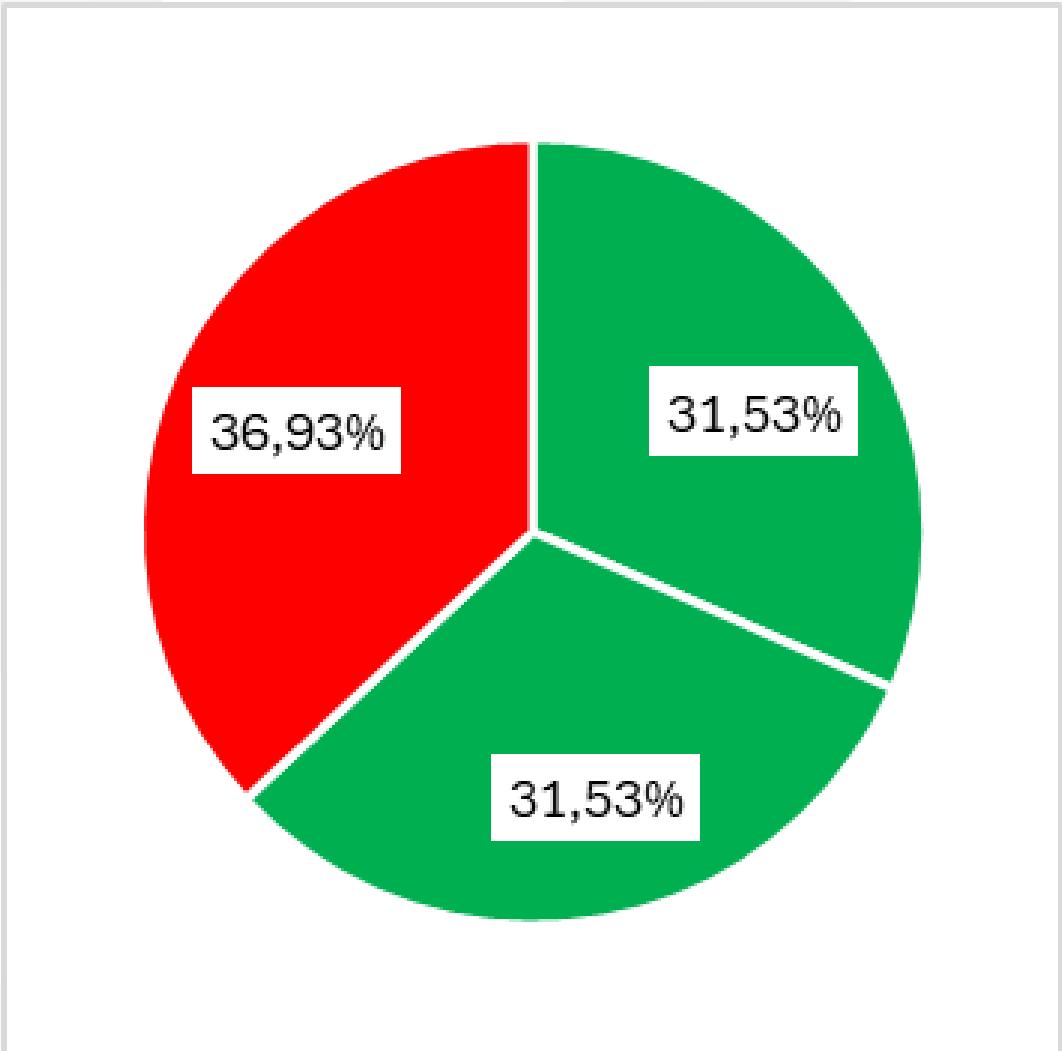
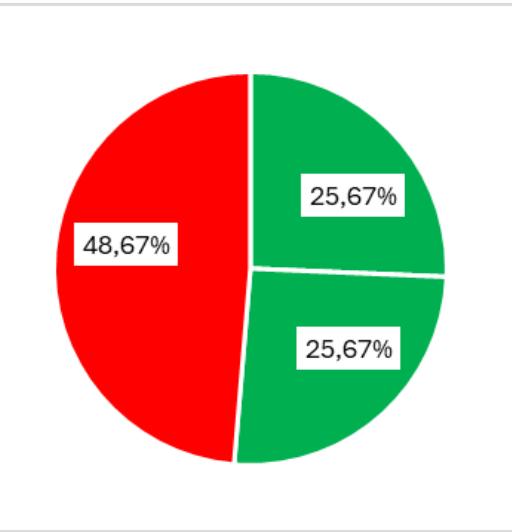


Ano	C1	C2
2029	80,00%	1,00%
2030	80,00%	1,00%
2031	80,00%	1,00%
2032	80,00%	1,00%
2033	90,00%	0,50%
2034	88,00%	0,60%
2035	86,00%	0,70%
(...)	(...)	(...)
2073	10,00%	4,50%
2074	8,00%	4,60%
2075	6,00%	4,70%
2076	4,00%	4,80%
2077	2,00%	4,90%
2078	0,00%	5,00%

LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SEGURO- RECEITA



TRANSIÇÃO FEDERATIVA (2029-2078) | Visão dos entes



Transição suave:

- Concretização dos impactos de crescimento econômico diferencial trazidos pela RT
- Generalização dos ganhos de receitas: é melhor $\frac{1}{3}$ de uma pizza gigante do que $\frac{1}{2}$ da pizza brotinho.

Não há perdedores!

Objetivos

A diagram illustrating the objectives of tax reform. At the top center is the word "Objetivos". Below it are two rounded rectangular boxes, each containing two statements. A blue curved arrow points from the left side of the first box down to the right side of the second box. Another blue curved arrow points from the right side of the second box up to the left side of the first box, forming a circular flow between them.

**Fazer a economia
brasileira crescer de forma
sustentável, gerando
emprego e renda**

**Tornar nosso sistema
tributário mais justo,
reduzindo as desigualdades
sociais e regionais**

HOJE

EXCESSO DE DIFERENCIACÕES (ISENÇÕES,
ALÍQUOTAS REDUZIDAS E DEMAIS
BENEFÍCIOS)



MAIS RICOS SÃO
BENEFICIADOS

PÓS-REFORMA

REVISÃO DAS
DIFERENCIACÕES +

CASHBACK PARA
FAMÍLIAS DE BAIXA
RENDA



MAIS POBRES SERÃO
BENEFICIADOS

REFORMA TRIBUTÁRIA | Impactos econômicos e distributivos

HOJE

PREDOMÍNIMO
DO CRITÉRIO DE
ORIGEM



GUERRA FISCAL
PREDATÓRIA



REGIÕES MAIS RICAS
SÃO BENEFICIADAS

PÓS-REFORMA

CRITÉRIO DO
DESTINO



FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



REGIÕES MAIS
POBRES SERÃO
BENEFICIADAS

REFORMA TRIBUTÁRIA | Impactos econômicos e distributivos

Impacto da Reforma sobre a Economia

Variáveis		Conservador	Otimista
PIB	var. % real	12,0	20,0
Consumo Famílias	var. % real	12,6	24,2
Investimento	var. % real	20,3	25,0
Exportações	var. % real	11,7	17,4
Importações	var. % real	9,5	15,6
Trabalho	var. % real	7,5	12,6

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).

Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

A Reforma Tributária gerará o crescimento adicional da economia (PIB) de 12% a 20% em 15 anos. Hoje, isso representaria pelo menos R\$ 1,2 trilhão (a preços de 2022).

Ou seja, se a Reforma tivesse sido aprovada há 15 anos, cada brasileiro teria hoje, em média, mais R\$ 490 por mês de renda.

REFORMA TRIBUTÁRIA | Impactos econômicos e distributivos

Impacto da Reforma sobre o PIB Setorial

Setor	Conservador	Otimista
Agropecuária	10,6	18,2
Indústria	16,6	25,7
Serviços	10,1	18,0
Construção	19,5	24,3
Educação Privada	5,2	17,9
Saúde Privada	6,2	17,6

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).

Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

Mesmo com alíquota uniforme, todos setores seriam beneficiados.

REFORMA TRIBUTÁRIA | Impactos econômicos e distributivos

Receita *per capita* dos municípios

	Atual	Pós-reforma
Máximo	R\$ 14.815	R\$ 6.493
Mínimo	R\$ 74	R\$ 429
Máx/Mín	200	15

Fonte: Gobetti, Sérgio (2023).

Receita de ISS e cota-partes. Dados relativos a 2021. Exclui DF.

A Reforma reduz as desigualdades regionais.

Considerando os tributos abarcados pela Reforma, a diferença de receitas entre os municípios mais ricos e os mais pobres, que hoje é de 200 vezes, reduz-se para 15 vezes.

REFORMA TRIBUTÁRIA | Impactos econômicos e distributivos

Evolução do Poder de Compra por Faixa de Renda

Faixa de Renda	Conservador	Otimista
0-1 s.m.	10,2%	17,5%
1-2 s.m.	10,1%	17,4%
2-3 s.m.	10,0%	17,4%
3-5 s.m.	9,8%	17,3%
5-6 s.m.	9,6%	17,1%
6-8 s.m.	9,4%	17,0%
8-10 s.m.	9,3%	16,9%
10-15 s.m.	9,0%	16,7%
15-20 s.m.	8,5%	16,2%
20-30 s.m.	8,4%	16,3%
maior 30 s.m.	8,1%	16,1%

A Reforma amplia o
poder de compra de
todos os brasileiros,
em especial dos
mais pobres

Fonte: Domingues e Cardoso (2021), com base em Borges (2019).
Dados correspondem ao impacto direto em 15 anos.

OBRIGADO!

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria